



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 05 de 03/02/2015

Ementa: Altera o artigo 4º da Portaria 43/2013, a fim de criar novas Coordenadorias e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 e Resolução nº 904, de 11 de maio de 2009, artigo 5º, parágrafo terceiro, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando a necessidade de reestruturação dos setores administrativos do Conselho Regional de Medicina Veterinária, com a criação das Coordenadorias;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o disposto no artigo 4º da Portaria nº 43/2013, a fim de criar as seguintes Coordenadorias: Coordenadoria do Setor de Contabilidade e de Patrimônio, Coordenadoria do Setor de Recursos Humanos, Coordenadoria Técnica Institucional, Coordenadoria Técnica da Fiscalização e Orientação Profissional, Coordenadoria Operacional da Fiscalização e da Frota.

Art. 2º - O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul passa a ter sete Coordenadorias, a seguir identificadas:

- Coordenadoria do Setor Financeiro;
- Coordenadoria do Setor de Contabilidade e de Patrimônio;
- Coordenadoria do Setor de Recursos Humanos;
- Coordenadoria do Setor Jurídico;
- Coordenadoria Técnica Institucional;
- Coordenadoria Técnica da Fiscalização e Orientação Profissional;
- Coordenadoria Operacional da Fiscalização e da Frota.

Art. 3º - Criar as seguintes gestões: Gestão do Setor de Patrimônio e Gestão de Atendimento.

Art. 4º - O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul passa a ter onze gestões, a seguir identificadas:

- Gestão da Secretaria Geral da Pessoa Física
- Gestão da Secretaria Geral da Pessoa Jurídica
- Gestão da Cobrança Extrajudicial
- Gestão da Cobrança Judicial;
- Gestão do Setor de Patrimônio;
- Gestão Administrativa do Setor de Fiscalização;
- Gestão do Setor de Eventos;
- Gestão do Setor de Informática;
- Gestão de Atendimento.





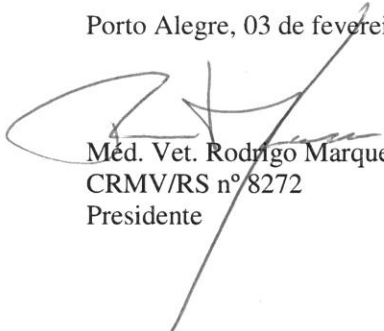
Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Art. 5º - Manter o mesmo adicional de função gratificada de Coordenador que corresponderá a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mensal, sendo o servidor dispensado do registro de horário, nos termos do artigo 62, II, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho; bem como o adicional de gratificação de função de Gestor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) mensal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência aos setores interessados para implementação das referidas alterações, bem como à empresa responsável pela folha de pagamento.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente

Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral